



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata 04/2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em seção ordinária, presencialmente no Colégio Sinodal Progresso e online através da plataforma Google Meet, representantes das seguintes entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Associação Comunitária do Bairro São João, Creci, Cartório de Registro de Imóveis, CREA, Associação Comercial e Industrial de Montenegro, Corsan, Empresas de Construção Civil, Diretoria de Gestão de Parcelamento do Solo – DGPS, OAB, AEMO e Movimento do Patrimônio Histórico e Cultural de Montenegro. O Presidente Marcelo Cardona iniciou a reunião conferindo o quórum e passou para a análise da ata de reunião nº 03/2021, que foi aprovada por unanimidade. Após, passou a palavra aos relatores do PL 37/2019, Fabrício Coitinho e Marcos Rodrigo Ávila. Como não houve manifestação das entidades, a relatoria emitiu parecer favorável ao texto apresentado pela Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na pauta assuntos gerais, o presidente Marcelo Cardona informou aos conselheiros que, conforme solicitação do Ministério Público, será encaminhado, até dia 17/06, cronograma de trabalhos do Conselho Municipal do Plano Diretor. No material que será enviado, estão previstas reuniões para os dias 29/06 – extraordinária, 20/07 – ordinária, 17/08 – ordinária, 21/09 – ordinária, onde serão abordadas as leis de parcelamento do solo, sistema viário, relatorias em andamento (zoneamento e instrumentos) e votação dos relatórios. Marcelo anunciou que será encaminhado ofício ao Executivo, solicitando definição de prazos para revisão das demais leis complementares ao Plano Diretor, como código de obras, patrimônio cultural e natural, código de posturas, regularização fundiária, ZEIS e condomínios de lotes. Ainda na pauta assuntos gerais, informou que foi expedido ofício para a presidência das entidades que já possuem quatro faltas ou mais, solicitando sua manifestação até a próxima reunião ordinária, justificando as faltas (conforme Art. 4 do Regimento Interno do Complad) ou nomeando novos representantes. Sem mais, encerrou-se a reunião.